



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261/2003

"DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BARRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o perímetro urbano do Distrito de Barra Nova, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme os limites abaixo definido:

I - ponto inicial: Barra Seca, no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas **S 424.409** e **W 7888.327** (divisa intermunicipal São Mateus e Linhares);

II - deste ponto segue por um paralelo até o Rio Barra Seca, continuando até a sua foz no Rio Mariricu, do Rio Mariricu até o ponto de coordenadas **S 421.396** e **W 7906.805**, deste ponto segue por um paralelo até o Oceano Atlântico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2003).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02